



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9959	TESTE WISC IV KIT CASA DO PSICOLOGO	1,00	UN	2.600,00	2.600,00
2	12220	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROC SIMBOLOS/CASA PSICOLOGO	35,00	UN	20,00	700,00
3	9950	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	35,00	UN	30,00	1.050,00
4	12221	TESTES FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FICHA ANOTAÇÃO FIGURA	1,00	UN	31,00	31,00
5	12219	TESTES WISK IV PROT CANCELAMETO II CASA DO PSICOLOGO	35,00	UN	20,00	700,00
TOTAL						5.081,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender as necessidades do Departamento de Educação

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após fornecimento

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO: IVONE GESSI DALABRIDA

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2016.



 IVONE GESSI DALABRIDA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1150	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1310	06.001.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 18/02/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/02/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 34/2016

Termo de Referência

003

Página:1

Solicitação

Número **34** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **18/02/2016** Quantidade de itens **5**

Solicitante

Código **556521-9** Nome **IVONE GESSI DALABRIDA** Processo Gerado Número **48/2016**

Local

Código **77** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Órgão

Código **06** Nome **SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE** Pagamento Forma **Em até 30 dias após**

Entrega

Local **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** Prazo **10 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos

Justificativa:

Atender as necessidades do Departamento de Educação

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009959	TESTE WISC IV KIT CASA DO PSICOLOGO	UN	1,00	2.600,00	2.600,00
012220	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROC SIMBOLOS/CASA PSICOLOGO	UN	35,00	20,00	700,00
009950	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	UN	35,00	30,00	1.050,00
012221	TESTES FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FICHA ANOTAÇÃO FIGURA	UN	1,00	31,00	31,00
012219	TESTES WISK IV PROT CANCELAMETO II CASA DO PSICOLOGO	UN	35,00	20,00	700,00
				TOTAL	5.081,00
				TOTAL GERAL	5.081,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Av. Brasil, 621 - Centro - CEP 85710-000
CNPJ - 75927582/0001-55
Fone/Fax - (46) 3563 8000

004

E

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Secretária

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Data

quarta-feira, 03 de fevereiro de 2016

Local

Departamento de Educação

Quantidade	Unidades	Descrição do Produto	Destino do Produto
		PSI Testes psicológicos e pedagógicos	Educação Especial

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR


Ivone Gessi Dalabrida
Secretaria de Educação

Observação

- Por determinação do Chefe do Executivo Municipal, deverá ser adotado o Formulário Supra para solicitação de compras por todos os Departamentos e Secretarias.
- Caso da mal descrição dos produtos, os mesmos não poderam ser trocados.

Deferido

Assinatura

005

E



ORÇAMENTO
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS

Número: 006567

Data: 29/01/16

Endereço: RUA PARANA 3033
Fone: (45)3038-5327 (45)8402-7774

I.E.: 90244946-99
CNPJ: 04.605.710/0001-04
Vendedor: ANA TATIANE FERR

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** 237
Endereço: **AV BRASIL** Fone: 4635638000
Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Produtos

	Qtde	Unitário	Qtd	Unitário	Total
	Und. Med.	Und. Med.			
802/1 TESTE WISC IV KIT CASA DO PSICOLOGO UN	1,0		1,0	2.600,00	2.600,00
802/2 TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO UN	35,0		35,0	30,00	1.050,00
802/3 TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II CASA DO PSICOLOGO UN	35,0		35,0	20,00	700,00
802/4 TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/ PROC. SIMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO U	35,0		35,0	20,00	700,00
81/6 TESTE FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FICHA ANOTACAO FIGURA A C/	1,0		1,0	31,00	31,00

Forma de Pagto: DINHEIRO/CHEQUE
Prazo: A VISTA

Total: 5.081,00
Frete: 30,00
Acréscimos: 0,00
Descontos: 0,00
Total Líquido: 5.111,00

Observações

Cliente

PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Prazo de entrega: até 10 dias após a confirmação da compra.
Nas vendas para empresas e orgaos publicos somente mediante envio de autorizacao de compra ou nota de empenho, constando data e forma de pgto.
- PSICOLOGA TECNICA RESPONSAVEL
FABIOLA REGINA ORTEGA CRP 1207043
Dados p/ Déposito
Banco do Brasil
AG: 1460-5
C/C: 26179-3
- PSICOLOGA TECNICA RESPONSAVEL
FABIOLA REGINA ORTEGA CRP 1207043
Dados p/ Déposito
Banco do Brasil
AG: 1460-5
/C: 26179-3
Parcelamento:
29/01/2016 5.111,00

psi.testes@gmail.com



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
PROCESSO Nº 049/2016

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos, através de “Dispensa de Licitação”.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

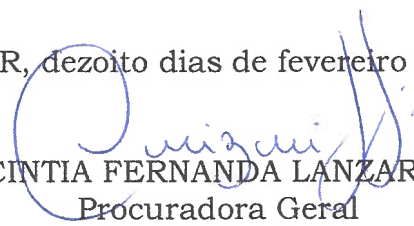
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento da empresa. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA,.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, dezoito dias de fevereiro de 2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.605.710/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2001
NOME EMPRESARIAL PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R PARANA		NÚMERO 3033	COMPLEMENTO SALA 141/142 -4 ANDAR	
CEP 85.801-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEUFRAATIVO RESPONSÁVEL - EPP *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/08/2015 às 09:57:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

u

E

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.605.710/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:19:45 do dia 11/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2016.

Código de controle da certidão: **37B7.1592.0AEC.3A1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4
E

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04605710/0001-04

Razão Social: P S I TESTES PSICOL E PEDAGOGICOS LTDA

Endereço: RUA PARANA 03056 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021415274289562315

Informação obtida em 16/02/2016, às 16:53:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014292801-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.605.710/0001-04**
Nome: **PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4
E



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 6701/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS CPF/CNPJ: 04.605.710/0001-04
Endereço: 0 Loteamento:
Comp: Cidade: CASCAVEL UF: PR
CEP: 85802840

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 17 de Fevereiro de 2016

Código de Autenticidade: 198221513198221

4

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.605.710/0001-04
Certidão nº: 19417679/2016
Expedição: 16/02/2016, às 16:50:34
Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.605.710/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
C.N.P.J.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portadora da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.459.325-0 — Paraná, C.P.F. Nº 231.095.309-10 e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portador da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.463.776 — Paraná, C.P.F. Nº 253.187.309-06; resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 8.934/94, pelas disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**", tendo sua sede nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Paraná nº 3.056, Centro, 4º Andar, Sala 401, CEP 85.810-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio de Materiais Psicológicos, Pedagógicos e Serviços Clínicos Especializados em Psicologia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 27 de agosto de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado neste ato, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

- A) **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato;
- B) **ROBERTO PELLIZZETTI**, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500,00 (Duas mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18/10/2016
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4
 +
 E

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL – Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem em conjunto ou individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pro-Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal prevista do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia ***IVETE GOINSKI PELIZZETTI***.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDCESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11/02/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL — FI. 03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus” podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para o regime de Empresa de Pequeno Porte que a sua receita bruta não excederá o limite fixado no Inciso II, do Art. 2º da Lei 9.481 de 05/10/1999, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 10 de agosto de 2001

Ivete Goinski Pellizzetti
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

Roberto Pellizzetti
ROBERTO PELLIZZETTI

TESTEMUNHAS:

Nelson Vieira Lopes Júnior
NELSON VIEIRA LOPES JÚNIOR
CRC PR 018898/O-5

Paulo de Tarso Vieira Lopes
PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CRC PR 01948/O-4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 OCORRE COM O ORIGINAL
 18/08/16
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001
 SOB O NÚMERO:
 41204636624

Protocolo: 01/194244-4

Tufi Rame
 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001
 SOB O NÚMERO:
 20012088579

Protocolo: 01/208857-9

Empresa: 41 2 0463662 4

Tufi Rame
 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL

4
 E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
LTDA. EPP.**

CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. I

Motivos

a - Alteração de endereço

b - Desemquadramento Empresa de Pequeno Porte - EPP

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Jrd. Maria Luiza – CEP 85.819-530, portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 1.459.525-0-PR e CPF nº 231.095.309-10 e,

ROBERTO PELLIZZETTI, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Alexandre de Gusmão, nº 712, Jrd. Maria Luiza, CEP 85.819-530, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 1.463.776-PR e CPF nº 253.187.309-06;

únicos sócios componentes da sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. EPP.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Parana, nº 3056, sala 401, 4º Andar, centro – CEP 85.810-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0463662.4, por despacho em sessão de 16.08.2001; resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade fica transferida para a Rua Parana, nº 3033, salas 141 e 142, 4º Andar, Centro Empresarial Formato – Centro – CEP 85.801-010, nesta mesma cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciadas as suas atividades a partir do dia 27.08.2001.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

18/02/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
 LTDA. EPP.**

CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.2

CLAUSULA TERCEIRA – Desenquadramento do regime de Empresa de Pequeno Porte – EPP – Declaram os sócios que esta não mais se enquadra neste regime em função de suas atividades, perante a legislação.

CLAUSULA QUARTA – O capital social, no valor de R\$5.000,00 [cinco mil reais] totalmente subscrito e realizado na forma prevista, dividido em 5.000 [cinco mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e que continua assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
IVETE GOISNKI PELLIZZETTI	2.500	2.500,00
ROBERTO PELLIZZETTI	2.500	2.500,00
S O M A S	5.000	5.000,00

CLAUSULA QUINTA – Permanece investido na função de administradora da sociedade a sócia IVEETE GOIINSKI PELLIZZETTI, isenta da prestação de caução.

CLAUSULA SEXTA – O objeto social da empresa continua sendo o ramo das atividades do comércio de materiais psicológicos, pedagógicos e a prestação dos serviços especializados em psicologia.

CLAUSULA SETIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 22 de maio de 2003

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18/02/16
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
LTDA. EPP.

CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.3

Testemunhas:

Darlei Natal Gabana

Darlei Natal Gabana

CI-RG 746.596-PR

Selvino Antonio Dupont

Selvino Antonio Dupont

CI RG 884.856-PR.

Ivete Goinski Pellizzetti

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

Roberto Pellizzetti

ROBERTO PELLIZZETTI

Elaborada por:

Selvino Antonio Dupont

SELVINO ANTONIO DUPONT

Rua Carlos de Carvalho, 4007
Cascavel PR Fone: 225-4454
féc. Cont. CRC-SC 00446310-01/PR CRC 225.215.182-72

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NÚMERO: 20031476163
Protocolo: 03/147616-3
Empresa: 41 2 0463662 4
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA
Everly Motta Joakinson
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

Denis Dall'Asta
DENIS DALL'ASTA
CRC-PR 824541-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NÚMERO: 20031354599
Protocolo: 03/135459-9
Empresa: 41 2 0463662 4
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA
Everly Motta Joakinson
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL
18/02/16
[Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

C

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁAGENCIA REGIONAL
FL: 01/04

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.459.525-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10, e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.463.776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**" com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 4º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001 e Primeira Alteração sob o nº 20031354599 em 04/06/2003, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade continua sendo "**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade, a partir desta data, passa a ser "**Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná**".

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade continua sendo "**COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA (CNAE 8650-0/03)**" (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em 27 DE AGOSTO DE 2001, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

Mertz Contabilidade – Rua General Osório, 2812 – Ciro Nardf – Cascavel – Paraná – Tel (45)3037-5553

RECEBIMOS DE SANTO ANTONIO DO SUDCESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/02/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4



PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizados, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo aumento foi subscrito e integralizado pelos sócios no presente ato, da seguinte forma:

- A – A sócia **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que possuía na sociedade R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a possuir R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja elevação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitamento do Saldo de Balanço de 31/12/2009 na conta Lucros Acumulados.
- B – O sócio **ROBERTO PELLIZZETTI**, que possuía na sociedade R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a possuir R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja elevação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitamento do Saldo de Balanço em 31/12/2009, na conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social anterior totalmente integralizado, foi elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.459.525-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10, e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.463.776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade continua sendo “**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**”.

Mertz Contabilidade – Rua General Osório, 2812 – Ciro Nardi – Cascavel – Paraná – Tel (45)3037-5553

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/02/16
30
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

Antônio

E

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA SEGUNDA**

O endereço da sociedade, a partir desta data, passa a ser "Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná".

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade continua sendo "COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA (CNAE 8650-0/03)" (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em 27 DE AGOSTO DE 2001, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social anterior totalmente integralizado, foi elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

Mertz Contabilidade – Rua General Osório, 2812 – Ciro Nardi – Cascavel – Paraná – Tel (45)3037-5555

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

18/02/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E



PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

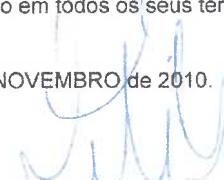
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 29 de NOVEMBRO de 2010.

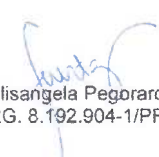


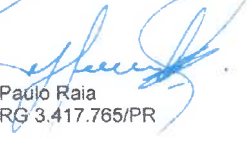
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI




ROBERTO PELLIZZETTI


TESTEMUNHAS:


 Elisângela Pegoraro Mertz
 RG. 8.192.904-1/PR


 Paulo Raia
 RG 3.417.765/PR


 Instrumento elaborado por:
 Marcelo André Zunta Mertz – Contador
 CRC-PR 048205/O-4 – Cascavel – PR



SECRETARIA DE RAIMUNDO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18/02/16

 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023

E

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2016 - PMSAS - PROCESSO Nº 49/2016
EXCLUSIVO ME/EPP - 147/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9959	TESTE WISC IV KIT CASA DO PSICOLOGO	1,00	UN	2.600,00	2.600,00
2	12220	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROC SIMBOLOS/CASA PSICOLOGO	35,00	UN	20,00	700,00
3	9950	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	35,00	UN	30,00	1.050,00
4	12221	TESTES FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FICHA ANOTAÇÃO FIGURA	1,00	UN	31,00	31,00
5	12219	TESTES WISK IV PROT CANCELAMETO II CASA DO PSICOLOGO	35,00	UN	20,00	700,00
TOTAL						5.081,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Atender as necessidades do Departamento de Educação

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1150	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1310	06.001.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.241/2015 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	1	TESTE WISC IV KIT CASA DO PSICOLOGO		1,00	2.600,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	2	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROC SIMBOLOS/CASA PSICOLOGO		35,00	20,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	3	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO		35,00	30,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	4	TESTES FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FICHA ANOTAÇÃO FIGURA		1,00	31,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	5	TESTES WISK IV PROT CANCELAMETO II CASA DO PSICOLOGO		35,00	20,00

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.



024

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de fevereiro de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

ELIANE BRUM
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2016

PROCESSO Nº 49/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos

EMPRESA CONTRATADA:

PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE WISC IV KIT CASA DO PSICOLOGO	UN	1,00	2.600,00	2.600,00
1	2	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROC SIMBOLOS/CASA PSICOLOGO	UN	35,00	20,00	700,00
1	3	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	UN	35,00	30,00	1.050,00
1	4	TESTES FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FICHA ANOTAÇÃO FIGURA	UN	1,00	31,00	31,00
1	5	TESTES WISK IV PROT CANCELAMETO II CASA DO PSICOLOGO	UN	35,00	20,00	700,00
Total						5.081,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de fevereiro de 2016.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



026

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2016 – PMSAS
PROCESSO Nº 049/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos

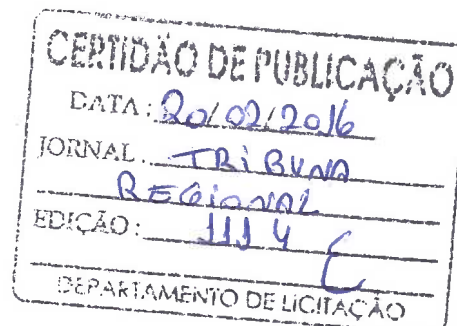
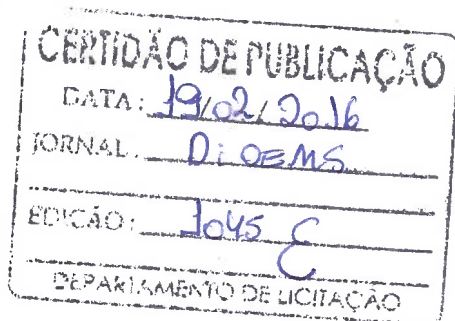
EMPRESA CONTRATADA:

PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE WISC IV KIT CASA DO PSICOLOGO	UN	1,00	2.600,00	2.600,00
1	2	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROC SIMBOLOS/CASA PSICOLOGO	UN	35,00	20,00	700,00
1	3	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	UN	35,00	30,00	1.050,00
1	4	TESTES FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FICHA ANOTAÇÃO FIGURA	UN	1,00	31,00	31,00
1	5	TESTES WISK IV PROT CANCELAMETO II CASA DO PSICOLOGO	UN	35,00	20,00	700,00
Total						5.081,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezoito dias de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1045

Página 54 / 080

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 006/2016 – PMSAS PROCESSO Nº 049/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos
EMPRESA CONTRATADA:

PSI-TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE WISC IV KIT CASA DO PSICOLOGO	UN	1,00	2.600,00	2.600,00
1	2	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROC SIMBOLOS/CASA PSICOLOGO	UN	35,00	20,00	700,00
1	3	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	UN	35,00	30,00	1.050,00
1	4	TESTES FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FICHA ANOTAÇÃO FIGURA	UN	1,00	31,00	31,00
1	5	TESTES WISC IV PROT CANCELAMETO II CASA DO PSICOLOGO	UN	35,00	20,00	700,00
Total						5.081,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa emitido pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em 17 e dezoito dias de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PSI-TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 04.605.710/0001-04
Representante: IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
CPF nº 231.095.309-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.081,00 (Cinco Mil e Oitenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 17/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015

Processo Inexigibilidade Nº 006/2015

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento de idoso, conforme autos nº 13/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME

VIGENCIA ATUAL: 22/02/2017

DATA ASSINATURA: 18/02/2016

Contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal

e pela contratada: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL–Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.155, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, V, da Lei Orgânica do Município e considerando a Resolução Normativa nº 008/2015, de 05 de novembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades-Paraná e a Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, decreta: Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 10 de junho de 2016, sob a coordenação de Ivan Carlos Carpenedo.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "A função social da Cidade e da Propriedade", e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal e no seu impedimento pelo Secretário de Administração e Finanças Ivan Carlos Carpenedo.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta. Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município. Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, São João, 17 de fevereiro de 2016. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

*Ato de Homologação e de Adjudicação—O Prefeito do Município de São João—Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, referente à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarca da frota municipal, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: Centro Automotivo Baroni Ltda – ME, ELF Mecânica Diesel Ltda e Iria de Souza Pinto – ME. São João, 17 de fevereiro de 2016. Altair Jose Gasparetto–Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 037/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Centro Automotivo Baroni Ltda – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarca da frota municipal. Valor global previsto R\$ 94.000,00.

*Extrato do Contrato nº 038/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: ELF Mecânica Diesel Ltda – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarca da frota municipal. Valor global previsto R\$ 110.000,00.

*Extrato do Contrato nº 039/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Iria De Souza Pinto – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarca da frota municipal. Valor global previsto R\$ 130.000,00.

*Extrato do Termo Aditivo nº 035/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Viver Saúde e Segurança do Trabalhador Ltda–ME, Objeto: Prorroga os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 238/2015, de 25 de fevereiro até 25 de maio de 2016. Valor global R\$ 38.100,00.

EDITAL Nº 001/2016 – SMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, IVETE MARIA LORENZI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, convida todos os cidadãos são-joanenses para participar da Audiência Pública referente ao 3º trimestre de 2015, a ser realizada: Dia 22 de fevereiro de 2016, às 18h, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme programação:

Origem e aplicação dos recursos destinados à Saúde;

Serviços de Saúde prestados à população.

São João, 18 de fevereiro de 2016.

IVETE MARIA LORENZI

Gestora do FMS

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 21/2016 -Licitação Pregão Presencial Nº. 169/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANTONIO CARLOS MIRANDA & CIA LTDA – ME-CNPJ nº. 05.610.345/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONATRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 102.213,54 (cento e dois mil, duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2017), contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/02/2016.



028 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 008/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da **DISPENSA Nº 05/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9959	TESTE WISC IV KIT CASA DO PSICOLOGO		UN	1,00	2.600,00	2.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	12220	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROC SIMBOLOS/CASA PSICOLOGO		UN	35,00	20,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	9950	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO		UN	35,00	30,00	1.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	12221	TESTES FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FICHA ANOTAÇÃO FIGURA		UN	1,00	31,00	31,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	12219	TESTES WISK IV PROT CANCELAMETO II CASA DO PSICOLOGO		UN	35,00	20,00	700,00
TOTAL								5.081,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como a **DISPENSA Nº 005/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.081,00(Cinco Mil e Oitenta e Um Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a **DISPENSA Nº 05/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1150	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1310	06.001.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: Conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições



030 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital da **DISPENSA Nº 05/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
 - b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- [Assinatura]*



031 *E*

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Quinto



032

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **IVONE GESSI DALABRIDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de fevereiro de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ Nº: 04.605.710/0001-04

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

CPF Nº: 231.095.309-10

FIRM. RECONHECIDA
2º TABELIONATO

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN

CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste 033
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ Nº 04.605.710/0001-04

Representante: IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
CPF nº 231.095.309-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.081,00 (Cinco Mil e Oitenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 17/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/02/2016
JORNAL: DIARIAS
EDIÇÃO: 1045 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/02/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1114 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

034 E

Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1045

Página 54 / 080

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 006/2016 – PMSAS PROCESSO Nº 049/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos
EMPRESA CONTRATADA:

PSI-TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE WISC IV KIT CASA DO PSICOLOGO	UN	1,00	2.600,00	2.600,00
1	2	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROC SIMBOLOS/CASA PSICOLOGO	UN	35,00	20,00	700,00
1	3	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	UN	35,00	30,00	1.050,00
1	4	TESTES FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FICHA ANOTAÇÃO FIGURA	UN	1,00	31,00	31,00
1	5	TESTES WISK IV PROT CANCELAMETO II CASA DO PSICOLOGO	UN	35,00	20,00	700,00
Total						5.081,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa emitido pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em 17 de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PSI-TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 04.605.710/0001-04

Representante: IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
CPF nº 231.095.309-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.081,00 (Cinco Mil e Oitenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 17/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015

Processo Inexigibilidade Nº 006/2015

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento de idoso, conforme autos nº 13/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME

VIGENCIA ATUAL: 22/02/2017

Data Assinatura: 18/02/2016

Firmado pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL-Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.155, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, V, da Lei Orgânica do Município e considerando a Resolução Normativa nº 008/2015, de 05 de novembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades-Paraná e a Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, decreta: Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 10 de junho de 2016, sob a coordenação de Ivan Carlos Carpenedo.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "A função social da Cidade e da Propriedade", e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal e no seu impedimento pelo Secretário de Administração e Finanças Ivan Carlos Carpenedo.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta. Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município. Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, São João, 17 de fevereiro de 2016. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

*Ato de Homologação e de Adjudicação—O Prefeito do Município de São João—Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, referente à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarca da frota municipal, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: Centro Automotivo Baroni Ltda – ME, ELF Mecânica Diesel Ltda e Iria de Souza Pinto – ME. São João, 17 de fevereiro de 2016. Altair Jose Gasparetto—Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 037/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Centro Automotivo Baroni Ltda – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarca da frota municipal. Valor global previsto R\$ 94.000,00.

*Extrato do Contrato nº 038/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: ELF Mecânica Diesel Ltda – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarca da frota municipal. Valor global previsto R\$ 110.000,00.

*Extrato do Contrato nº 039/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Iria De Souza Pinto – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarca da frota municipal. Valor global previsto R\$ 130.000,00.

*Extrato do Termo Aditivo nº 035/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Viver Saúde e Segurança do Trabalhador Ltda—ME, Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 238/2015, de 25 de fevereiro até 25 de maio de 2016. Valor global R\$ 38.100,00.

EDITAL Nº 001/2016 – SMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, IVETE MARIA LORENZI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, convida todos os cidadãos são-joanenses para participar da Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre de 2015, a ser realizada:

Dia 22 de fevereiro de 2016, às 18h, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme programação:

Origem e aplicação dos recursos destinados à Saúde;

Serviços de Saúde prestados à população.

São João, 18 de fevereiro de 2016.

IVETE MARIA LORENZI

Gestora do FMS

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 21/2016 -Licitação Pregão Presencial Nº. 169/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	ANTONIO CARLOS MIRANDA & CIA LTDA – ME–CNPJ nº. 05.610.345/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONATRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 102.213,54 (cento e dois mil, duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/02/2016.